



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando

INDICAÇÃO N.º 13, DE 2026

EM: 27-11-2026
APROVADO
Presidente
Câmara Municipal
São Gonçalo do Amarante

Indica ao Poder Executivo Municipal a implementação do **Pacotão de Valorização da Educação**, com a **atualização dos auxílios deslocamento e alimentação do Magistério Público Municipal**, a revisão da **remuneração dos monitores e cuidadores escolares** e a adequação da base de cálculo da **remuneração do Núcleo Gestor Escolar**.

O VEREADOR QUE ESTA SUBSCREVE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal o que segue:

INDICAÇÃO

Que o Poder Executivo Municipal, por meio das Secretarias competentes, especialmente a Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria de Administração e a Secretaria de Finanças, adote as providências administrativas e legais necessárias para:

I – ATUALIZAÇÃO DOS AUXÍLIOS DE DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

- a) promover a atualização dos auxílios de deslocamento (ou auxílio transporte) e de alimentação do magistério público municipal, com valores compatíveis com os gastos efetivamente realizados pelos usuários, observada a realidade financeira do Município;
- b) promover a revisão e o reajuste dos valores do auxílio deslocamento (ou auxílio transporte) e do auxílio alimentação destinados aos profissionais do magistério da rede municipal de ensino, considerando que tais benefícios encontram-se defasados há vários anos;
- c) fixar o reajuste desses auxílios em percentual não inferior a 20%, como medida mínima de recomposição do poder de compra dos profissionais da educação.



II – REAJUSTE DOS MONITORES E CUIDADORES ESCOLARES

a) realizar a revisão da remuneração dos monitores de transporte escolar, monitores escolares e cuidadores escolares, reconhecendo a relevância dessas funções para o funcionamento da rede municipal de ensino, a segurança dos estudantes e a promoção da inclusão educacional;

b) promover reajuste remuneratório que valorize essas categorias, corrigindo distorções existentes e assegurando condições dignas de trabalho, mediante o encaminhamento de projeto de lei específico.

III – REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO DO NÚCLEO GESTOR ESCOLAR

a) revisar a política de remuneração dos membros do núcleo gestor das unidades escolares, incluindo diretores, coordenadores pedagógicos e supervisores pedagógicos, assegurando que nenhum integrante perceba remuneração inferior ao Piso Salarial Municipal do Magistério;

b) estabelecer, como referência mínima de remuneração para os cargos de função gratificada do núcleo gestor escolar, os seguintes critérios:

1. **DIRETOR ESCOLAR:** Piso Salarial Municipal do Magistério Público **acrescido de gratificação específica correspondente à função exercida;**
2. **COORDENADOR PEDAGÓGICO:** Piso Salarial Municipal do Magistério Público **acrescido de gratificação específica correspondente à função exercida;**
3. **SUPERVISOR PEDAGÓGICO:** Piso Salarial Municipal do Magistério Público **acrescido de gratificação específica correspondente à função exercida.**

c) determinar que, nos casos em que o integrante do núcleo gestor seja servidor efetivo do Município, a base de cálculo da gratificação ou da remuneração da função de gestão utilize como referência o vencimento base do cargo efetivo, aplicando-se sobre este o percentual correspondente à função exercida, de modo a evitar prejuízo remuneratório e assegurar a valorização funcional.



JUSTIFICATIVA

A presente Indicação fundamenta-se na necessidade de valorização dos profissionais da educação que sustentam o funcionamento da rede municipal de ensino e garantem o direito à educação pública de qualidade.

Os auxílios de deslocamento e alimentação concedidos ao magistério encontram-se há anos sem atualização, não acompanhando a inflação nem o aumento do custo de vida, o que compromete as condições mínimas de trabalho dos profissionais da educação.

Da mesma forma, monitores escolares, monitores de transporte e cuidadores escolares exercem funções essenciais para o funcionamento das unidades de ensino, especialmente no cuidado, na segurança e na inclusão dos estudantes, sendo indispensável a revisão de suas remunerações.

No que se refere ao núcleo gestor escolar, é incompatível com uma política séria de valorização da educação que diretores, coordenadores e supervisores pedagógicos percebam remuneração inferior ao Piso Salarial Nacional do Magistério ou sofram prejuízo financeiro ao assumir funções de maior responsabilidade. A redefinição da base de cálculo, com critérios objetivos, fortalece a gestão escolar e estimula o compromisso com a qualidade do ensino.

Ressalte-se que a presente Indicação respeita a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo para propor alterações remuneratórias, limitando-se a sugerir diretrizes para a construção de projeto de lei próprio, acompanhado do devido estudo de impacto orçamentário-financeiro, conforme a legislação vigente.

CONCLUSÃO

Diante da relevância da valorização da educação para o desenvolvimento social e econômico do Município, a presente Indicação recomenda:

- a atualização dos auxílios de deslocamento e alimentação do magistério municipal;



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando

- a revisão e o reajuste da remuneração dos monitores e cuidadores escolares;
- a adequação da política de remuneração do núcleo gestor escolar, assegurando vencimentos compatíveis com o Piso Municipal do Magistério;
- o encaminhamento de projetos de lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, observados os limites legais, orçamentários e financeiros.

Trata-se de medida necessária, estratégica e socialmente relevante para valorizar os profissionais da educação, fortalecer a gestão escolar e melhorar a qualidade do ensino ofertado à população.

Plenário das Sessões da câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante - CE, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

Francisco Ivan de Oliveira

FRANCISCO IVAN DE OLIVEIRA

Vereador (Prof. Ivan Oliveira do PT)

SÃO GONÇALO DO AMARANTE

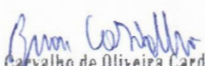


CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando

INDICAÇÃO Nº 13, DE 2026

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLEMENTAÇÃO DO **PACOTÃO DE VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO**, COM A ATUALIZAÇÃO DOS AUXÍLIOS DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO DO MAGISTÉRIO, A REVISÃO DA REMUNERAÇÃO DOS **MONITORES E CUIDADORES ESCOLARES** E A ADEQUAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA **REMUNERAÇÃO DO NÚCLEO GESTOR ESCOLAR**.

AUTORIA: VER. PROFESSOR IVAN OLIVEIRA DO PT.


Ryan Carvalho de Oliveira Cardoso
Assessor de Trâmites de
Proposições Legislativas

RECEBIDO EM

02/02/2026
11 : 00